

LEI Nº 3.190, DE 12 DE JULHO DE 2019

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização para concessão de auxílio financeiro/subvenção ao HOSPITAL SÃO MARCOS e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro/subvenção destinada ao HOSPITAL SÃO MARCOS, entidade inscrita no CNPJ nº 50.730.902/0001-51, mediante elaboração de termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no exercício financeiro corrente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos monetários adicionais oriundos da autorização desta Lei serão repassados de acordo com a existência de recursos orçamentários e disponibilidade financeira de caixa.

ART. 2º - Visando dar fiel cumprimento ao disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento vigente, adequando-se também, caso necessário, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 12 DE JULHO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal